



PORTARIA Nº 02/2021 de 04 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 53º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o Caput e Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 378/10 de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MAYARA DA SILVA SOUZA** matrícula nº **0076** do Cargo Comissionado de Gerente de Administração e Finanças de símbolo **(GAF)** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI. Com efetiva validade a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Seropédica, 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

PUBLICADO

DATA: 08 / 01 / 21

FONTE: B.O.

EDIÇÃO: 589

PÁG: 03

SEROPREVI

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO SEROPREVI

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor Geral
Mat 12017
Portaria Nº 0420/19 B.O 02/09/19



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 53º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o Caput e Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 378/10 de 19 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 53º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o Caput e Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal Nº 378/10 de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MAYARA DA SILVA SOUZA (matrícula nº 0076 do Cadastro Municipal) da Câmara Municipal de Seropédica e Funções de Serviço (GAF) do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI. Com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Exonerar a servidora DEBORA DA SILVA TEIXEIRA (matrícula nº 0069 no Cargo de Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado símbolo(SGPA-1)no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI. Com efetiva validade a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Seropédica, 04 de janeiro de 2021.

Seropédica, 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO SEROPREVI

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO SEROPREVI

Original assinado.

Original assinado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 00246/2021 de 07 de janeiro de 2021.

COMUNICADO

"SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma da Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI, vem por meio deste informar que no período de 05 a 08/01 não haverá atendimento presencial.

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 0097/2021 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Oficial de 03 de janeiro de 2021 (Edição 586 - pag. 13).

Motivo, transição e reorganização de equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O atendimento voltará ao normal no dia 11/01.

Seropédica, 07 de janeiro de 2021.

Seropédica, 04 de Janeiro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Atenciosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

LUCAS DU'RA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Original assinado.